

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.662, de 26 de fevereiro de 2026. (D.O. 27.02.2026)

**DENOMINA LUZANIRA SALES
TOMAZ SOUSA O CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL NO
MUNICÍPIO DE TURURU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Luzanira Sales Tomaz Sousa o Centro de Educação Infantil no Município de Tururu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Felipe Mota